




Boletim Informativo SEGEPRES/TCE MT

 28/4/2021

 Sefaz MT orienta unidades orçamentárias estaduais sobre procedimentos de suspensão do status de inadimplência de Municípios convenientes no SIGCon

Por meio da Instrução de Serviço 1/2021/SATE/SEFAZ, editada em 19/3/2021, a Sefaz MT orienta usuários do Sistema de Gestão de Convênios de Mato Grosso (SIGCon) sobre procedimentos operacionais voltados à suspensão, no sistema, do status de inadimplência de Municípios signatários de convênios celebrados com o Estado.

 Requisitos e condições para a suspensão do status de inadimplência do conveniente no SIGCon

☞ Autorização prévia por ato expresso do ordenador de despesa do órgão concedente

☞ Em relação à inadimplência do convênio, deve haver Tomada de Contas Especial instaurada pela concedente ou solicitada pelo conveniente


☞ A entidade conveniente deve estar sob direção de agente distinto daquele que deu causa à inadimplência do convênio

Fundamentação

A orientação da Sefaz MT se baseia na Orientação Técnica CGE MT 7969/2021 e no Acórdão TCU 1042/2003 - Plenário.

 Para mais informações, consultar a Instrução de Serviço 1/2021/SATE/SEFAZ

http://www5.sefaz.mt.gov.br/documents/6071037/16781507/INSTRU%C3%87%C3%83O+DE+SERVI%C3%87O+001_2021_SATE_SEFAZ.pdf/ce48f0ff-33a0-b74e-75ef-fe6bc5f9c8c8

 Disclaimer (Aviso Legal)

Este Boletim Informativo não faz coisa julgada nem se constitui posicionamento fiscalizatório prévio